



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 029/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 17 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2022**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 002/2022, que altera a redação dos Artigos 56 e 57 e revoga os Artigos 58 e 59 da Lei Ordinária n.º 711/2020, que trata do Sistema Municipal de Cultura - SMC de Alfredo Chaves, referente ao Tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 16 de fevereiro de 2022, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

